

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 18/04/2024**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1– Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroça Conceição da Silva Jesus, Carlos Alberto Nery Matias e José Soares da Silva** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA; **Giovanny Rodrigues da Silva**, Chefe da Divisão de Finanças; , **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA e **Angela Valadares** Auditora Interna da CDSA

**1.2-Comunicação da Presidência**

Não houve manifestação por parte da Presidência.

**1.2-Aprovação da ata anterior:**

Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

**1.4 - Comunicações dos Conselheiros**

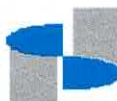
Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

**2- ORDEM DO DIA.****2.1- Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações;**

O Presidente do CONFIS da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como Processo nº 088/2023 Reforma do Galpão, ainda sem valor estimado, foi feita a visita técnica e aperfeiçoamento do projeto básico. Processo nº 115/2021 Concurso Público cujo valor estimado R\$ 320.000,00 empresa FADESP, encontra-se em fase de análise da Minuta do Contrato a ser assinado pela



CDSA.processo nº 075/2023 Contratação de Jovens Aprendizizes, processo encontra-se na Divisão Administrativa para esclarecimentos de dúvidas enviadas pelo CIEE. Processo nº 029/2024 Aquisição de uma Pickup, encontra-se para autorização de licitação eletrônica. Dando continuidade O Sr **Uélliton da Silva Nogueira** que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, X da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota de empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O Presidente agradeceu ao Srº **Uélliton da Silva Nogueira**



pelas informações e esclarecimentos prestados e parabenizou a equipe responsável pelas informações.

### **2.3 Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentário do mês de março de 2024:**

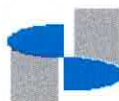
A Auditora da CDSA Ângela Valadares fez a apresentação do relatório financeiro do mês de março do ano de 2024 a receita total arrecadada foi de R\$ 2.585.647,27 O total da Receita Operacional foi de R\$ 1.703.967,71 e se compõem pelas tabelas Tabela I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário 807.896,35, Tabela II - Tarifas de instalações de acostagem 148.378,75 Tabela III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre 651.676,13 Tabela IV - Tarifas de movimentação de cargas 62.450,82 Tabela VI - Tarifas de utilização de equipamentos 4.306,01 Tabela VII - Tarifas de diversos padronizados 29.259,65. Do total da Receita Patrimonial de R\$ 627.044,96, foram recebidos: R\$ 43.578,99 referente ao contrato de servidão de passagem do mês 02/2024 da Amcel; R\$ 36.841,74 referente ao contrato de uso temporário do mês 01/2024 da Cianport; e R\$ 325.186,10 referente ao contrato de arrendamento do mês 01/2024 da Caramuru e diferença de anos anteriores em reajuste da tabela; R\$ 221.438,16 referente ao contrato de uso temporário do mês de dezembro/2024 e 02/10 parcela de acordo extra judicial da Teconap. O total da Receita Financeira de R\$ 43.583,44, refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras e juros e multas de recebimento em atraso de clientes. E de Outras Receitas recebemos o valor de R\$ 211.051,13; R\$ 64.807,63 refere-se a adiantamento de clientes; R\$ 2.202,01 refere-se ao pagamento do plano de saúde do funcionário José Antônio que se encontra de licença sem vencimento; e R\$ 144.041,49 é referente à Parcela 16 de 30 do Acordo Judicial firmado com a Prefeitura Municipal de Santana quanto à devolução do valor repassado (Proc. nº 0007766-79.2019.8.03.0002). Ao transcorrer despesa realizada em Março/2024 foi de R\$ 2.625.877,60, conforme abaixo e detalhamento do Portal da Transparência em anexo (regime de caixa – todos pagamentos feitos de 01 a 31.03.24). Ao transcorrer para a análise das despesas com pessoal em relação à receita, verifica-se que no mês de Março/2024 foi utilizado 32,71%, acumulando 27,47% no ano, cumprindo o estabelecido no artigo 39 do Estatuto Social, que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita. Ao analisarmos o demonstrativo abaixo, vislumbramos que a receita arrecadada em Março/2024 foi de



R\$ 2.585.647,27, e a despesa realizada foi de R\$ 2.625.877,60, obtendo-se, desta diferença, um resultado negativo neste mês de (R\$ 40.230,33). O índice de inadimplência de 2024 é composto pelas seguintes NFS (valores principais, sem juros e multa): Teconap ND 20240006, R\$ 155.363,68 08.02.2024, Parcela 03/10 R\$ 64.074,00 15.03.2024 ND 20240008 R\$ 155.363,68 13.03.2024 Viterra Agriculture NF 1472 R\$ 15.921,00 11.03.2024 NF 1473 R\$ 20.781,22 11.03.2024 SERVEPORTO NF 1435 R\$ 74.231,70 23.02.2024 totalizando R\$ 485.735,28. O Presidente do Confis agradeceu a apresentação feita pela Contabilidade e as informações prestadas aos Conselhos Fiscal da CDSA.

### 2.3- Análise e Parecer das contas relativas ao exercício de 2023;

O Conselheiro Carlos Alberto Nery Matias explicou que foi analisado o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, levantado em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, os Índices de Liquidez e de Endividamento, as Origens e Aplicações de Recursos e as Demonstrações de Fluxo de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade desta empresa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis e financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria Interna NBC T 12, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos corresponderam, entre outros procedimentos: (a) – O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de conformidade com a lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) que incorporam os dispositivos das Leis nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídas na legislação societária e nos pronunciamentos, orientações e



interpretações teóricas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA, em 31 de dezembro de 2023. Na conta do Imobilizado – Bens em operação no item benfeitorias em imóveis de terceiros, sugerimos que a Companhia Docas de Santana contrate uma empresa especializada para fazer o levantamento e avaliação dessas benfeitorias com especificidades por unidades ao mesmo tempo que poderia fazer esse trabalho geral para todos os bens da companhia e assim atualizar o imobilizado da Companhia. Recomendamos que seja estruturado o Controle Interno para que esse possa acompanhar e orientar os setoriais na condução do desenvolvimento da companhia. É importante que o Controle Interno deva atuar de forma independente para salvaguarda de suas atividades. Recomendamos que seja criado o setor de Planejamento da Companhia com vistas a subsidiar a gestão nas tomadas de decisões em todas os ângulos, visando principalmente o crescimento e desenvolvimento da Companhia. Recomendamos que seja feita a reestruturação da Corregedoria da Companhia para que a mesma possa criar Políticas Internas na sua globalidade e a mesma deve atuar de forma independente para seu melhor desempenho. Foram feitas as Observações : A Companhia Docas de Santana no exercício de 2023 liquidou grande parte de sua dívida tributária e ainda investiu em melhorias no seu parque, principalmente na área de segurança, com implantação de vídeo monitoramento. Após todas essas movimentações e de acordo com o balanço geral da Companhia e nas demonstrações contábeis apurou-se um Lucro Líquido de \$ 3.307.301,67 (três milhões trezentos e sete mil trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), elevando todos os índices e liquidez positivo, o que é muito salutar para a Companhia. Finalizou explicando que estes assuntos vão ser item de pauta da reunião conjunta do CONSAD e CONFIS a ser realizada no dia 08 de maio para análise e Parecer final dos assuntos pautados

### 3. ASSUNTOS GERAIS

#### 3.1. O que ocorrer;

O Presidente do OCNFIS na oportunidade agradeceu a todos pela presença e se colocou à disposição. Encerrada a reunião, eu, **Derlane Santiago**, na qualidade de Secretária, lavrei

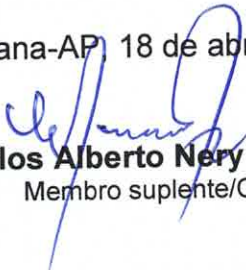


a presente ATA que, após lida e assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CONFIS, e demais conselheiros.

  
**José Koroca Conceição da Silva Jesus**  
Presidente do CONFIS/CDSA

  
**José Soares da Silva**  
Membro CONFIS

Santana-AP, 18 de abril de 2024

  
**Carlos Alberto Nery Matias**  
Membro suplente/CONFIS

  
**Derlane Santiago Pereira**  
Secretária dos órgãos Colegiados